

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 68.075,79 (Sessenta e oito mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 20 de 14 de setembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 68.075,79 (Sessenta e oito mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes

68.075,79

Total por Ação: 68.075,79

Total por Unidade Orçamentária: 68.075,79

Total Suplementado: 68.075,79

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
9224 - Transferencias de Convenios - Outros	68.075,79
Total	68.075,79

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 1 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2019.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04